



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
GABINETE PRESIDÊNCIA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO**

**EDITAL Nº 24 /2015 – CONVOCAÇÃO PARA REQUERIMENTO DA INSCRIÇÃO
DEFINITIVA E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS (DECISÃO JUDICIAL)**

O Presidente da Comissão do Concurso de Magistrados do Estado do Ceará, Desembargador Francisco Gladysson Pontes, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Resolução nº 75/2009 do Conselho Nacional de Justiça, e no Edital nº 01/2014 de Abertura das Inscrições do Concurso Público para provimento de cargo de Juiz Substituto, publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Ceará no dia 21 de fevereiro de 2014, em cumprimento à decisão proferida nos autos dos Processos nºs 0130947-78.2015.8.06.0001 e 0132997-77.2015.8.06.0001 comunica a convocação para inscrição definitiva e apresentação dos títulos, conforme especificações desta publicação:

NÚMERO	NOME	NDOC
0004402h	RAONY PAULA PESSOA PEREIRA (SUB JUDICE)	0002002002130871
0003797h	MATHEUS OLIVEIRA DE SOUZA (SUB JUDICE)	0000001378116593

02 Candidato(s) nesta opção.

2. **Convocar** os candidatos para requererem a Inscrição Definitiva ao Presidente da Comissão do Concurso, no período de **17 de março de 2015 a 10 de abril de 2015 (dias úteis), exceto os dias 19.3.15, 25.3.15 e 3.4.15, por serem feriados e o dia 2.4.15 por ser ponto facultativo**, no horário de **08h30min às 11h:30min e 13h30min às 17h**(horário local), mediante preenchimento de formulário próprio (cujo modelo consta do Anexo I deste Edital), o qual deverá ser entregue pelo candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, na **Comissão de Concursos para Juiz Substituto**, Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (Palácio da Justiça), com endereço Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará. No Departamento de Gestão de Pessoas – térreo.
- 2.1 O candidato deverá instruir o seu requerimento de inscrição definitiva, com os seguintes documentos (cópias devidamente autenticadas):
 - (a) cédula de identidade expedida pelo Instituto de Identificação de Segurança Pública ou documento de identidade equivalente reconhecido por lei;
 - (b) título de bacharel em Direito devidamente registrado;
 - (c) prova de haver exercido atividade jurídica pelo período mínimo de 3 (três) anos, conforme dispõe o inciso I do art. 93 da Constituição Federal:
 - (c.1) o exercício da atividade jurídica deverá ser posterior à obtenção do grau de bacharel em Direito;
 - (c.2) considera-se atividade jurídica aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito, bem como o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;
 - (c.3) por força do disposto no art. 90 da Resolução CNJ nº 75/2009, serão admitidos, no cômputo do período de atividade jurídica, os cursos de pós-graduação na área jurídica concluídos com aprovação e reconhecidos pelas Escolas Nacionais de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados de que tratam o artigo 105, parágrafo único, I, e o artigo 111-A, § 2º, I, da Constituição Federal, ou pelo Ministério da Educação, desde que tais cursos tenham sido comprovadamente iniciados antes da entrada em vigor da referida Resolução CNJ nº 75/2009.
 - (c.4) forma de comprovação:
 - (c.4.1) no pertinente ao exercício da advocacia – a prática anual de, no mínimo, 5 (cinco) atos privativos de advogados, judiciais e/ou extrajudiciais, em causas ou questões distintas, devidamente comprovados, não bastando a mera inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;

- (c.4.2) no pertinente aos cargos públicos ocupados privativamente por bacharéis em Direito - certidão do setor competente que comprove essa qualidade;
 - (c.4.3) no pertinente aos cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito, inclusive de magistério superior – certidão circunstanciada, expedida pelo órgão ou entidade competente, indicando as respectivas atribuições exercidas e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos. Relativamente ao magistério superior, a certidão deverá especificar o curso, a disciplina que leciona e seu conteúdo programático;
 - (c.4.4) No pertinente aos cursos de pós-graduação na área jurídica – apresentação de certificado e/ou diploma, constando a data de início, o período de duração e a conclusão do curso, com aprovação;
- (d) 2 (duas) fotografias coloridas, tamanho 3x4 (três por quatro), datadas há menos de três meses da data de entrega da documentação;
- (e) prova de estar em dia com as obrigações militar e eleitoral, esta mediante certidão da zona de inscrição;
- (f) cadastro de pessoa física no Ministério da Fazenda (CPF/MF);
- (g) indicação das funções, atividades e cargos exercidos, públicos e privados, remunerados ou não, e dos lugares de residência desde os 18 (dezoito) anos de idade;
- (h) declaração, subscreta do próprio punho, sobre antecedentes criminais, procedimentos administrativos em que tenha sido indiciado, ações em que seja ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protesto de títulos, penalidades no exercício de cargo público ou qualquer outra atividade profissional;
- (i) prova relativa aos antecedentes criminais, mediante a apresentação de certidão dos distribuidores criminais da Justiça Estadual, Eleitoral, Federal e Militar dos locais em que resida e tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- (j) *curriculum vitae* profissional, acompanhado dos títulos que possuir e com os quais pretende concorrer, colecionados na ordem de emissão, obtidos até a data da realização da inscrição definitiva.
- 2.2 Obrigatoriamente em conjunto com o requerimento de inscrição definitiva, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios dos títulos elencados no Capítulo XV do Edital de Abertura das Inscrições (Edital nº 01/2014), não sendo passíveis de avaliação os títulos apresentados extemporaneamente.
- 2.3 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos de inscrição definitiva efetuados sem qualquer dos documentos mencionados nas alíneas do subitem “2.1.” deste Edital.

Fortaleza/CE, 13 de março de 2015

Desembargador Francisco Gladyson Pontes
Presidente da Comissão